



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quarta-feira • 20 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Conjunta Nº 19 de 19 de Maio de 2020** - Designa Comissão Municipal Especial para a Vigilância Epidemiológica - VIEP, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 19 DE 19 DE MAIO DE 2020

Designa **Comissão Municipal Especial para a Vigilância Epidemiológica - VIEP**, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, levando em conta a necessidade do Serviço Público e da Administração, e, ademais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que preconiza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO que a **Vigilância Epidemiológica (VIEP)** é definida pela **Lei nº 8.080/90** como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

CONSIDERANDO que o objetivo principal da **VIEP** é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

CONSIDERANDO, ainda, que a **VIEP** se constitui importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas afins.

CONSIDERANDO que a Vigilância Epidemiológica do Estado (**VIEP**) é abrangente, envolve ações tanto de controle de Doenças Transmissíveis e de agravos e Doenças não Transmissíveis.

RESOLVEM:

Art.1º. Instituir a **Comissão Municipal Especial para a Vigilância Epidemiológica - VIEP**, composta de servidores públicos municipais para o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV) no Município, fiscalizando as ações de controle de pandemia.

Parágrafo Único. Esta Comissão Especial de Vigilância Sanitária fará o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV), cumprindo os protocolos sanitários vigentes, durante todo o período de enfrentamento da pandemia em toda a municipalidade.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores:

- Alcione Conceição de Santana dos Santos
- Maria Geisiele Contoplanos Leite Santana
- Jardiel Cruz Menezes
- Rosangela Andrade Silva
- Bianca Bittencourt de Carvalho
- Francisco Soares Santos Neto
- Joseilson de Jesus Souza
- Sérgio Serino Silva

- Gilvanice do Nascimento Lima
- Adalto Ferreira dos Reis
- Luiz Alberto Barreto de Matos

Art. 3º - Esta Comissão está investida de todos os poderes legais inerentes à Vigilância Epidemiológica durante a pandemia, em atendimento ao Decreto Municipal Emergencial nº 58 de 14 de Abril de 2020, respeitado o devido processo administrativo legal.

Art. 4º - A coordenação dos trabalhos desta Comissão ficará a cargo da servidora **Alcione C. de Santana dos Santos**, matrícula funcional nº 8614, a qual reportará a Secretária Municipal de Saúde acerca dos casos que necessitam de acompanhamento, a exemplo de enquadramento das definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no intuito de controlar e conter os riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Olindina.

Art. 5º - Os demais profissionais de todas as áreas da saúde do Município poderão ser acionados, em caráter de urgência, como suporte ao trabalho desta Comissão durante o período da pandemia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurarem os efeitos causados pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 19 de Maio de 2020.



Vanderlei Fulco Caldas
Prefeito Municipal

Sheyla Matos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde